



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016**

**CONTRATO Nº 049/2016**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR**

**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE  
PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA  
CIDADE DE SALTINHO, SC**

**O MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 607.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

**WILLIAN PABLO LAMPERTI ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, no Município de Erval Velho - SC, inscrita no CNPJ nº 25.203.392/0001-17, representada por seu Administrador, **Sr. WILLIAN PABLO LAMPERTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Herval do Oeste - SC, inscrito no CPF nº 081.640.939-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, para a **EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE DE SALTINHO, SC**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo** de quantitativos no valor de **R\$ 9.675,67 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrado nas planilhas anexas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para a **EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE DE SALTINHO, SC** conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR GLOBAL
1	Execução de pintura horizontal em ruas da cidade de Saltinho, SC, com fornecimento de serviços, mão-de-obra, materiais e tinta.	UN	1	9.675,67	68.515,32

1.2 - Entende-se por **VALOR GLOBAL**, no quadro acima, o fornecimento de serviços, mão-de-obra, materiais, equipamentos, tinta, para atender os requisitos e condições descritos no **Memorial Descritivo** - seis (06) folhas; na planilha do **Orçamento Quantitativo e Financeiro** - uma (01) folha; na planilha do **Cronograma Físico Financeiro** - uma (01) folha; na planilha de **Composição de BDI**, conforme consta na proposta apresentada, e considerada vencedora

1.3 - O prazo para a execução da obra, objeto do presente edital é de **sessenta (60) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

1.4 - Os recursos financeiros para a execução da presente obra, são de origem de dotação orçamentária própria do Município de Saltinho, SC.

1.5 - A tinta utilizada na execução do objeto do presente Processo Licitatório, deve atender, e possuir laudo conforme a ABNT NBR 11862.

1.6 - O equipamento utilizado na execução do objeto do presente Processo Licitatório, deve atender, e possuir Certificado de Conformidade com a ABNT NR 13

1.7 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue, em função do novo valor.

### CLÁUSULA III DO PREÇO.

O **novo** valor total do presente Contrato conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **R\$ 68.515,32 (sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

**Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 09 de novembro de 2016.**

### ASSINATURAS:

<b>MUNICÍPIO DE SALTINHO</b>	<b>WILLIAN PABLO LAMPERTI ME</b>
<b>LUIZ DE PARIS</b>	<b>WILLIAN PABLO LAMPERTI</b>
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>

### TESTEMUNHAS:

<b>GILSOMAR TEIXEIRA</b>	<b>ADEMAR LUIZ TONKELSKI</b>
CPF 091.028.719-80	CPF N° 033.285.919 - 31